



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI COMPLEMENTAR N.º70/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Cria vagas para cargos de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº866/2008, 02 (duas) vagas para o cargo de provimento permanente de Psicólogo, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso encontram-se previstos na Lei Complementar 006/2005, passando, assim, a totalizar a quantidade de 05 (cinco) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
03	03	02	05

Artigo 2º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal - Lei nº866/2008, 02 (duas) vagas para o cargo de provimento permanente de Inspetor Setorial, cujas atribuições e requisitos mínimos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ingresso encontram-se previstos nas Leis Municipais n.º759/2001 e n.º965/2008, passando, assim, a totalizar a quantidade de 03 (três) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
01	01	02	03

Artigo 3º- Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

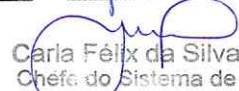
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 12 de julho de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei Complementar 70/2022 de 12/07/22 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 12/07/22 à 22/07/22.
Itamogi, MG, 12 de julho de 2022


Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085